



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.150/2019 — Gestão de Contratos

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO – SPI N.º 99/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e **PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.** (anteriormente denominada PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), inscrita no CNPJ sob n.º 87.124.582/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça dos Açorianos, s/n, por seu(s) representantes(s) legal(is), como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO – SPI, tendo como objeto a prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de Operação, Manutenção, Armazenamento de Dados e Impressão de Relatórios do Sistema de Protocolo Integrado - SPI, em observância ao disposto no processo em epígrafe, para, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:



Documento elaborado por Patricia Soares em 26/07/2021.



Alterar, para efeitos em períodos futuros, as Cláusulas Quinta e Sétima do instrumento contratual, que passam a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

5.1. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta.

5.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCAN / IPCA0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCAN = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste.

5.3 A PROCERGS deverá fornecer a(s) respectiva(s) tabela(s) de preços do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.150/2019** — Gestão de Contratos

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da alteração acima, modificar a tabela de preços constante do Anexo I do termo de ajuste, passando a vigorar a partir de Junho/2021, conforme segue:

LB-SPI-06/2021-05/2022 (R.IPCA) - SPI-SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO		
01 REDE À DISPOSIÇÃO		
1.1 SPI.01.089080 - Para manter o banco de dados à disposição para consultas /atualizações	R\$	858,80
02 ROTINA ON-LINE		
1.1 SPI.02.089090 - Por inclusão de processo - VEZES MIL	R\$	215,47
1.1 SPI.02.089100 - Por atualização - VEZES MIL	R\$	197,79
1.1 SPI.02.089110 - Por consulta - VEZES MIL	R\$	92,52
1.1 SPI.02.089120 - Por pesquisa integrada - VEZES MIL	R\$	139,00
1.1 SPI.02.089130 - Por pesquisa por refinamento de critério - VEZES MIL	R\$	185,40
1.1 SPI.02.089140 - Por registro mantido em cadastro - VEZES MIL	R\$	9,17
03 ROTINA DE EMISSÃO		
1.1 SPI.03.089150 - Por página gerada - VEZES MIL	R\$	963,73
1.1 SPI.03.089180 - Por etiqueta de numeração - VEZES MIL	R\$	21,22
1.1 SPI.03.089190 - Por página impressa/laser duplex, com acabamento simples - VEZES MIL	R\$	151,37
VIGÊNCIA: Jun/2021-Mai/2022		

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Alterar a razão social da contratada, passando a constar: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.



Documento elaborado por Patricia Soares em 26/07/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.150/2019** — Gestão de Contratos

---

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.,  
Contratada.



Documento elaborado por Patrícia Soares em 26/07/2021.

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Paulo Afonso Duarte Quadro	PROCERGS / SCF / 18788	19/08/2021 15:18:52
Norberto Blanco	PROCERGS / AJUR / 9217	19/08/2021 19:20:52
Josué de Souza Barbosa	PROCERGS / DNRC / 61762	20/08/2021 10:55:41
Jose Antonio Costa Leal	PROCERGS / PRES / 61804	20/08/2021 13:36:12

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 0.8985202310229063.tmp

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Roberval da Silveira Marques	26/08/2021 13:15:41 GMT-03:00	38185296049	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.